



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 12/2017**

Aprova a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – CCJS, da UFCG;

Considerando as peças constantes no processo Nº 23096.019410/17-87,

**R E S O L V E, *ad referendum*:**

**Art. 1º** Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, do CCJS, da Universidade Federal de Campina Grande.

**Parágrafo único.** O Regulamento do Curso e a Estrutura Curricular a que se refere o *caput* deste artigo passam a fazer parte da presente Resolução, na forma dos Anexos I e II.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 28 de agosto de 2017.

**BENEMAR ALENCAR SOUZA**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
*(ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 12/2017)*

**REGULAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM  
CONTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL**

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E OBJETIVOS DO CURSO**

**Art. 1º** O curso funcionará conforme as Normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu* desta Instituição e objetiva aprofundar a discussão teórica e prática da contabilidade para gestão pública e privada, qualificando e requalificando profissionais da área destinados a integrar em órgãos públicos, entidades privadas e sociais, além de instituições de ensino, que demandam este tipo de profissional, com a finalidade de:

I – qualificar profissionais contadores para uma melhor inserção e atuação no mercado de trabalho, mediante uma constante atualização de conhecimentos técnicos e científicos, focados em fornecer informação para tomada de decisão sobre a posição financeira e sobre a formação dos resultados da(s) entidade(s) aos gestores;

II – possibilitar a capacitação técnica, científica e cultural em novas áreas de conhecimentos, proporcionando a interdisciplinaridade, discutindo também a formação de futuros docentes;

III – oferecer conhecimento profissional e acadêmico para estimular trabalhos e projetos científicos na busca de solução de problemas pertinentes a Ciência Contábil.

IV – formar profissionais com conhecimento pleno para a geração de relatórios gerenciais para os gestores, contribuindo para a tomada de decisão destes.

**CAPÍTULO II**  
**DA REALIZAÇÃO DO CURSO**

**Art. 2º** O curso será promovido pela Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UFCG, com carga de 430 horas-aula.

**Art. 3º** Os docentes encarregados de ministrar as disciplinas do Curso e de orientar monografias terão, no mínimo, a titulação de mestre.

**Art. 4º** Aos professores ministrantes das disciplinas do Curso pertencentes ao quadro da Instituição não será atribuída qualquer remuneração adicional por essa atividade.

**Art. 5º** As disciplinas do curso serão desenvolvidas na UFCG, *Campus* de Sousa, na modalidade Regular, com previsão de iniciar em outubro de 2017 e encerrar em dezembro de 2018, no período noturno, às sextas-feiras, e, no período diurno, aos sábados, com um intervalo de 15 dias entre as disciplinas.

## **TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO CURSO**

### **CAPÍTULO I DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Art. 6º** O curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial terá os seguintes órgãos:

I – Colegiado;

II – Coordenação;

III – Secretaria.

### **CAPÍTULO II DO COLEGIADO DO CURSO**

**Art. 7º** O Colegiado do Curso é o órgão com função deliberativa, para a coordenação didática e financeira do Curso, sendo constituído:

I – pelo Coordenador do Curso, como seu presidente;

II – por 03 (três) professores que ministrem disciplinas no curso;

III – por 01 (um) representante técnico-administrativo;

IV – por 01 (um) representante discente.

**Parágrafo único.** As representações docente, técnico-administrativo e discente serão escolhidas por seus pares.

**Art. 8º** O Colegiado do Curso reunir-se-á sempre que necessário, contando com a presença da maioria de seus membros, e o comparecimento às reuniões terá prioridade sobre outras atividades.

**§ 1º** As reuniões serão convocadas pela Presidência do Colegiado ou por requerimento de metade mais um de seus membros, indicados os motivos da convocação.

**§ 2º** As deliberações do Colegiado de Curso serão tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.

**Art. 9º** Além das constantes no Regimento adotado por esta Instituição são atribuições do Colegiado do Curso:

I – aprovar, com base na legislação pertinente, das indicações de professores, feitas pelo Coordenador do Curso, para realizarem atividades concernentes:

- a) à orientação e ou avaliação do trabalho final (artigo);
- b) ao acompanhamento do regime didático;
- c) ao estabelecimento de mecanismo de acompanhamento e avaliação do trabalho final.
- d) à definição de critérios e procedimentos para o acompanhamento de bolsistas;
- e) ao acompanhamento do regime didático;
- f) ao estabelecimento de mecanismos de Acompanhamento e Avaliação do Curso.

II – decidir sobre o aproveitamento de disciplinas já realizadas pelos alunos em outro(s) curso(s) de pós-graduação desta ou de outra IES;

III – pronunciar-se sobre atos praticados pelo Coordenador, quando se fizer necessário;

IV – homologar as decisões para cumprimento do Inciso I deste artigo;

V – decidir sobre desligamento de alunos do Curso;

VI – acompanhar a aplicação de recursos atribuídos ao Curso.

§ 1º A ausência injustificada de um membro do Colegiado em três reuniões consecutivas implicará a solicitação, pelo Coordenador do Curso, da substituição do representante faltoso, na forma prevista no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

§ 2º O *quorum* para a reunião é de metade mais um de seus integrantes, garantindo, assim, a legalidade das deliberações.

### **CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO**

**Art. 10.** A Coordenação caberá a um Coordenador, escolhido dentre os docentes do quadro do Curso, conforme o estabelecido nos dispositivos legais desta Instituição.

**Parágrafo único.** O Coordenador será indicado pela Assembleia da Unidade Acadêmica e designado pela Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais.

**Art. 11.** Caberá ao Coordenador:

- I – promover as medidas necessárias à constituição do Colegiado;
- II – indicar à Assembleia da Unidade Acadêmica, os nomes de professores que comporão a comissão para a seleção dos candidatos ao Curso;
- III – exercer a coordenação da matrícula no âmbito do Curso;
- IV – remeter ao setor competente da PRPG todos os dados referentes ao Curso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após seu início.
- V – convocar reuniões do colegiado e exercer sua presidência, cabendo-lhe o direito de voto;
- VI – representar o Colegiado do Curso perante os órgãos da Universidade;
- VII – executar e fazer cumprir as deliberações do Colegiado do Curso;
- VIII – encaminhar, à Direção do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, as Resoluções do Colegiado do Curso que dependam de aprovação superior;
- IX – tomar as medidas necessárias ao pleno funcionamento do Curso;
- X – providenciar, junto à administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, a alocação de recursos porventura atribuídos ao Curso;
- XI – acompanhar e avaliar a execução curricular;
- XII – comunicar quaisquer irregularidades à Direção do Centro e solicitar medidas para corrigi-las;
- XIII – implementar um processo de avaliação, com a participação de docentes e discentes, imediatamente após o encerramento de cada disciplina e do Curso;
- XIV – cumprir as determinações dos órgãos superiores da Universidade;
- XV – elaborar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do Curso, o relatório das atividades realizadas e encaminhá-lo, para aprovação, respectivamente, da Unidade Acadêmica, do Conselho de Centro e da Câmara Superior de Pós-Graduação;
- XVI – promover, ao término do Curso, uma avaliação, contando com a participação de docentes e alunos.

#### **CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO CURSO**

**Art. 12.** A Secretaria é o órgão de apoio administrativo, incumbido das funções burocráticas e do controle acadêmico direto do Curso, imediatamente vinculada à Coordenação.

**Art. 13.** Compete à Secretaria, além de outras atribuições conferidas pelo(a) Coordenador(a):

I – instruir os requerimentos dos candidatos à inscrição e à matrícula;

II – manter em arquivo os documentos de inscrição dos candidatos classificados no processo seletivo e de matrícula dos alunos;

III – manter, em arquivo, os diários de classe, os trabalhos finais e toda documentação de interesse do Curso;

IV – manter atualizado o cadastro dos corpos docente e discente;

V – responsabilizar-se pela elaboração do Histórico Escolar Individual de cada aluno, bem como as certidões que comprovam a matrícula do aluno, sob aval do Coordenador;

VI – secretariar as reuniões do Colegiado e as sessões de apresentação dos trabalhos finais.

### **TÍTULO III DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

#### **CAPÍTULO I DA ADMISSÃO AO CURSO**

##### **Seção I Da Inscrição**

**Art. 14.** O curso oferecerá 30 vagas a serem preenchidas para profissionais graduados em Ciências Contábeis e para futuros concluintes na graduação em Ciências Contábeis que já cursaram 90% (noventa por cento) do curso.

§ 1º Serão destinadas 20 vagas para profissionais graduados e concluintes da UFCG e 10 vagas para a demanda social (outras instituições).

§ 2º Caso as vagas para a demanda social não sejam preenchidas, serão preenchidas, automaticamente, com egressos ou futuros concluintes do Curso de Ciências Contábeis da UFCG.

§ 3º Os futuros concluintes tem até 6 (seis meses) para entregar a comprovação da conclusão da graduação, contando a partir do início das aulas da pós-graduação.

**Art. 15.** Exigir-se-ão dos candidatos ao Curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Contabilidade em Gestão Pública e Empresarial, no ato da inscrição:

I – diploma ou certidão de conclusão do curso de graduação em Ciências Contábeis, ou declaração de estar concluindo a referida graduação;

II – Histórico Escolar do curso de graduação;

III – Currículo Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios;

IV – formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

V – cópia autenticada da carteira de identidade e CPF.

§ 1º Os requisitos listados neste artigo, bem como o período de inscrição, constarão de Edital emitido pelo Coordenador do Curso.

§ 2º O aviso do Edital de que trata o parágrafo anterior será publicado, pela Direção do Centro, em órgão de imprensa de circulação estadual.

§ 3º O Coordenador do Curso deferirá o pedido de inscrição dos candidatos, à vista da regularidade da documentação apresentada, publicando a relação das inscrições deferidas e indeferidas, em local visível da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

§ 4º Da decisão do Coordenador, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de dez dias, após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, sem efeito suspensivo.

## **Seção II Da Seleção**

**Art. 16.** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis, composta de cinco professores, a saber, o Coordenador e quatro professores da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis.

**Parágrafo único.** A Comissão deverá estabelecer:

- a) o período de seleção;
- b) os critérios de avaliação da prova escrita e da entrevista;
- c) a tabela de pontuação dos títulos;
- d) os procedimentos para preenchimento de possíveis vagas remanescentes;
- e) o local e calendário de divulgação dos resultados.

**Art. 17.** O processo de seleção, cumulativamente eliminatório e classificatório, constará de prova escrita, entrevista e análise do *Currículo Lattes*.

§ 1º A prova escrita possui caráter eliminatório e a entrevista e análise de Currículo Lattes, classificatório.

§ 2º Somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete, na prova escrita, estará apto a participar da entrevista.

§ 3º Em local visível da Unidade Acadêmica, será afixada a relação das notas obtidas pelos candidatos, em cada uma das etapas eliminatórias.

§ 4º Após a publicação da relação de que trata o parágrafo anterior, caberá recurso ao Conselho de Centro, no prazo máximo de quarenta e oito horas, sem efeito suspensivo.

### **Seção III Da Matrícula**

**Art. 18.** Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula na Secretaria do Curso, após a publicação do resultado, no prazo fixado pela Coordenação, divulgado juntamente com a referida publicação.

§ 1º A não efetivação da matrícula, no prazo fixado, implica a desistência do candidato em relação ao Curso, bem como a perda de todos os direitos adquiridos pela classificação no processo seletivo.

§ 2º No caso de desistência de candidatos classificados, a Coordenação poderá convocar candidatos, aprovados e não classificados, para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção.

§ 3º É vedado o trancamento de matrícula, isoladamente ou no conjunto das disciplinas.

§ 4º Os alunos que apresentaram, no ato da inscrição, somente declaração de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar o certificado ou diploma de conclusão do curso de graduação até quatro meses após o início das aulas.

## **CAPÍTULO II DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

### **Seção I Da Organização Curricular**

**Art. 19.** A organização do currículo do Curso está embasada na análise do contexto histórico do Estado Brasileiro e suas Políticas Educacionais, bem como no estudo dos fundamentos socioeconômicos da realidade das empresas brasileiras, buscando alcançar a articulação teoria e prática no exame das políticas econômicas e de gestão, considerando-se as reformas implantadas a partir do Código Civil de 2003, das alterações na contabilidade advindas da Lei 11.638/2007, da Lei 11.941/2009 e da Lei 12.973/2014.

**Parágrafo único.** A discussão acerca da produção do conhecimento na área da contabilidade constituirá elemento norteador de todas as disciplinas do Curso.

**Art. 20.** No início de cada disciplina será entregue o respectivo plano de curso, do qual deverá constar: a ementa, os objetivos, o conteúdo, a metodologia de ensino, a modalidade e os instrumentos de avaliação, bem como as referências.

**Art. 21.** A carga horária mínima do Curso será computada de acordo com as disciplinas ministradas, não se considerando o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, nem o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso.

**Art. 22.** No Projeto Pedagógico do Curso *Lato Sensu*, em seu conteúdo programático, está relacionada todas as disciplinas do seu currículo pleno (com nome da disciplina; unidade responsável, carga horária total, número de horas práticas e teóricas; número de créditos e sua especificação em teórico e prático; período de realização: data de início e de término, horário de ministração, professor responsável, e local de ministração), sem oferta de disciplinas complementares.

**Parágrafo único.** O plano de ensino de cada disciplina deverá ser divulgado para o aluno no início do período letivo e constará de: metodologia de ensino, modalidade, número e periodicidade dos exercícios escolares, definição do conteúdo de cada exercício, assim como o valor relativo de cada um na composição da avaliação parcial, ementa e bibliografia básica.

**Art. 23.** O curso está estruturado com quinze disciplinas, sendo sete que compõem o currículo básico e oito que compõem o currículo específico.

§ 1º Nas disciplinas do currículo básico, cinco disciplinas tem carga horária de 30 h/aula e duas disciplinas com carga horária de 20 h/aula.

§ 2º Todas as oito disciplinas do currículo específico possuem carga horária de 30 h/aula cada.

§ 3º Não está incluído, nas disciplinas, o Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será inserido no Histórico Escolar com a menção “Aprovado”.

## **Seção II**

### **Da Verificação do Rendimento Escolar**

**Art. 24.** O rendimento escolar de cada disciplina será aferido por meio de provas, trabalhos escritos, seminários e ou outras formas de verificação de aprendizagem, desde que estabelecidas no Regulamento do Curso, sendo o grau ou média final da disciplina expressos na forma de conceito ou de nota.

§ 1º Utilizar-se-á a média aritmética, para efeito de cálculo da nota final da disciplina.

§ 2º Quando o grau ou média final da disciplina for expresso por meio de conceitos, estes serão adotados de acordo com a seguinte tabela:

CONCEITO	SIGNIFICADO
A	Excelente, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
B	Bom, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula
C	Regular, com direito a crédito ou o equivalente em horas-aula.
D	Reprovado, sem direito a crédito ou o equivalente em horas/aula.

§ 3º Quando o grau ou média final forem expressos em notas, estes serão representados por valores de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 4º Para efeito de registro acadêmico, adotar-se-á a seguinte equivalência em notas:

A = 9,0 a 10,0

B = 8,0 a 8,9

C = 7,0 a 7,9

D = 0,0 a 6,9

§ 5º Será considerado aprovado em uma disciplina o aluno que obtiver grau ou média final através de nota igual ou superior a sete ou conceito diferente de "D".

§ 6º Será atribuído o conceito "D" ao aluno que:

I – não apresentar conhecimento eficiente em uma disciplina;

II – não atingir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em uma disciplina.

§ 7º Terá direito a um exercício de reposição o aluno que, não tendo comparecido ao exercício escolar programado, comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 8º Não haverá recuperação em nenhuma disciplina.

### **Seção III Do Trabalho de Conclusão do Curso**

**Art. 25.** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é um dos requisitos obrigatórios para obtenção do certificado de conclusão do Curso. Será elaborada individualmente pelo aluno, contando com a orientação de um professor do corpo docente do Curso.

**Parágrafo único.** Por solicitação do aluno, o Colegiado do Curso poderá aprovar a indicação de co-orientador interno ou externo, desde que obedecidos os seguintes critérios:

- a) ser pesquisador da área de conhecimento objeto do Curso;
- b) assumir o encargo, sem qualquer remuneração pecuniária;
- c) apresentar carta-compromisso de orientação do aluno, explicitando a carga horária destinada a esta atividade;
- d) possuir disponibilidade para participação nos momentos coletivos de apresentação e discussão dos trabalhos monográficos.

**Art. 26.** O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) será um artigo científico, devendo se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Curso constantes abaixo.

**I – Contabilidade Gerencial e de Custos:** estudos que estão ligados à contabilidade para usuários internos/Contabilidade para Gestão, especificamente sobre controladoria, contabilidade de custos e contabilidade gerencial;

**II – Contabilidade e Gestão Ambiental:** pesquisas que enfatizam a contabilidade ambiental para a tomada de decisão e estudos específicos sobre a gestão ambiental e seu comportamento para o poder decisório das empresas;

**III – Contabilidade Governamental e Gestão Pública:** estudos da contabilidade que enfatizem a tomada de decisão e o controle gerencial no setor público, analisando suas características;

**IV – Educação, Formação Profissional e Pesquisa em Contabilidade Pública e Privada:** pesquisas que vinculem a metodologia de ensino e de pesquisa em disciplinas da contabilidade para usuários internos, além de estudos voltados para o perfil e características do profissional contador, no que tange seu papel para a tomada de decisões nas entidades;

**V – Governança Corporativa para tomada de decisão:** estudos que mostram como as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas, com finalidade de preservar e otimizar o valor econômico de longo prazo;

**VI – Áreas Afins da Contabilidade para Gestão:** estudos de áreas não contábeis que são essenciais para uma boa Contabilidade para Gestão Empresarial e Pública, incluindo todos os assuntos abordados nas disciplinas básicas do curso que justifique sua relação com a contabilidade.

§ 1º Os discentes escolherão um orientador, com quem deverão definir o objeto de estudo, dentre as linhas de pesquisa constantes nos incisos do presente artigo.

§ 2º No início da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa, os alunos deverão entregar para a Coordenação do Curso, a carta de aceite de seu orientador, e, no decorrer da disciplina, deve elaborar o seu projeto de pesquisa, com os ajustes necessários, sob orientação do professor da disciplina e do professor orientador, seguindo o Manual de Elaboração de Artigo Científico.

§ 3º A conclusão da disciplina Métodos e Técnicas de Pesquisa fica condicionada aos possíveis ajustes que o discente precisa realizar no projeto, em virtude das contribuições/sugestões/imposições realizadas pelo orientador e pelo professor da disciplina.

§ 4º A nota da disciplina será emitida, conjuntamente, por estes professores.

§ 5º Após o término de todas as disciplinas, será estipulado o prazo de dois meses para conclusão do artigo, seu depósito e posterior defesa, conforme um cronograma a ser elaborado pelo Colegiado do Curso.

§ 6º A apresentação do artigo exige a integralização de todas as disciplinas do Curso e ocorrerá em sessão pública.

**Art. 27.** Para fins de avaliação, o aluno deverá encaminhar, à Coordenação do Curso, três exemplares impressos do artigo para os membros da banca de avaliação, em um prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da data prevista para a apresentação.

**Art. 28.** A avaliação do artigo competirá a uma Banca Examinadora, aprovada pelo Colegiado de Curso, composta do orientador mais dois especialistas.

§ 1º Os especialistas de que trata o *caput* desse artigo deverão ser portadores, no mínimo, do título de mestre.

§ 2º A Banca Examinadora deverá ser presidida, preferencialmente, pelo(a) orientador(a) do artigo.

§ 3º A data para a apresentação do artigo será fixado pela Coordenação e ocorrerá em até 15 (quinze) dias, contados a partir da recepção, pela Coordenação.

**Art. 29.** No julgamento do artigo será atribuída uma das seguintes menções:

- a) aprovado;
- b) aprovado com correção;
- c) reprovado.

§ 1º Para fins do resultado final da avaliação, considerar-se-á a menção atribuída pela maioria dos membros da Banca Examinadora.

§ 2º Fica vedado, à Coordenação do Curso, emitir qualquer documento comprobatório de conclusão do curso antes da homologação, pelo Colegiado do Curso, dos resultados da avaliação do TCC.

**Art. 30.** Apresentado o artigo e feitas às devidas correções, quando necessárias, o aluno deverá entregar, à Coordenação do Curso, a versão final em meio eletrônico, na forma de duas cópias em um CD, em um prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a contar da apresentação.

**Parágrafo único.** Nos casos em que a Banca Examinadora determinar reformulações, a cópia de que trata o *caput* deste artigo somente será aceita quando acompanhada de declaração do orientador, atestando a realização das correções exigidas.

#### **Seção IV**

#### **Da Avaliação do Desempenho Acadêmico**

**Art. 31.** O aluno será avaliado ao longo do curso, em cada disciplina, compreendendo o cômputo da frequência às atividades didáticas e a avaliação do desempenho acadêmico.

§ 1º Para fins de aprovação em cada disciplina, o aluno deverá:

I – apresentar uma frequência mínima às atividades didático-acadêmicas de 75% da carga horária de cada disciplina;

II – alcançar média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina.

§ 2º O professor terá autonomia para definir as formas e os instrumentos de avaliação do desempenho acadêmico, que deverão estar explicitados no plano de curso.

§ 3º As notas das disciplinas deverão ser entregues até 15 dias após a conclusão da disciplina.

§ 4º A média final do aluno, que constará no Histórico Escolar, será atribuída com a soma aritmética das disciplinas e atribuída uma média, na qual se observe a seguinte equivalência de conceitos: **A** (média entre 9,0 à 10,0); **B** (média entre 8,0 à 8,9) e **C** (média entre 7,0 à 7,9).

§ 5º A reprovação do aluno em qualquer disciplina implica seu imediato desligamento do Curso.

§ 6º Terá direito a reposição de atividade e avaliação o aluno que comprove impedimento legal ou motivo de doença, atestado por serviço médico.

§ 7º No caso de outros motivos que não seja doença, cabe ao professor deliberar o aceite de reposição.

§ 8º Não haverá regime de recuperação em nenhuma disciplina, salvo deliberação do professor.

## **Seção V**

### **Dos Requisitos para Obtenção do Certificado**

**Art. 32.** Para a obtenção do Certificado de Especialista em Contabilidade para Gestão Pública e Empresarial, emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, o aluno deverá satisfazer as seguintes exigências:

I – frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista;

II – aprovação em todas as disciplinas do Curso, como estabelecido neste Regulamento, integralizando a carga horária de 430 horas em 15 (quinze) disciplinas, oferecidos de acordo com o cronograma do Curso;

III – a elaboração, apresentação pública e aprovação de Artigo Científico;

IV – Declaração de quitação com a biblioteca do CCJS.

**Parágrafo único.** Os certificados somente serão expedidos após a aprovação do relatório final do Curso, pela PRPG.

**Art. 33.** Os certificados expedidos conterão, em seu verso, os respectivos históricos escolares, dos quais constarão, obrigatoriamente:

I – elenco de disciplinas, relacionando-se, para cada uma, a sua carga horária, o nome do(a) docente responsável e a respectiva titulação, bem como a nota obtida pelo(a) aluno(a);

II – período em que o Curso foi ministrado e sua duração total em horas;

III – declaração de que o Curso obedeceu a todas as disposições da legislação vigente.

### **CAPÍTULO III DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE**

#### **Seção I Do Corpo Docente**

**Art. 34.** A escolha de profissionais para o corpo docente obedecerá, preferencialmente, aos seguintes critérios:

I – titulação de doutor ou mestre;

II – participação em atividades de ensino e de pesquisa na graduação e ou na pós-graduação na área do Curso;

III – vinculação ao quadro docente da UFCG;

IV – professores de outras unidades acadêmicas da UFCG ou de outras instituições de ensino superior, que tenham produção científica relevante na área.

**Art. 35.** A substituição de membro do corpo docente será permitida, desde que o docente substituto preencha os requisitos especificados no artigo 34.

§ 1º A substituição será feita com base em justificativa do Coordenador, aprovada, sucessivamente, pelo Colegiado do Curso e pela assembleia da Unidade Acadêmica de Direito.

§ 2º A certidão de aprovação, pelo Colegiado do Curso, da justificativa de substituição de docente deverá ser encaminhada à PRPG.

#### **Seção II Do Corpo Discente**

**Art. 36.** O corpo discente será regido pelas normas dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande.

**Art. 37.** Além dos casos previstos no Regimento Geral da UFCG, será desligado do Curso o aluno que:

I – apresentar, em qualquer disciplina, frequência inferior ao mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da respectiva carga horária;

II – for reprovado em quaisquer disciplinas do Curso ou no TCC.

#### **TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 38.** Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, mediante exame de cada caso específico.

**Parágrafo único.** Das decisões do Colegiado de Curso, caberá recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE – do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

**Art. 39.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
*(ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 12/2017)*

**I – DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E CRONOGRAMA DE DATAS**

<b>DISCIPLINAS BÁSICAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATAS 2017/2018</b>
1. Metodologia do Ensino Superior	30 horas	06/10, 13/10 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/10, 14/10 e 21/10 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
2. Teoria da Contabilidade	30 horas	03/11 e 10/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 04/10, 11/11 e 18/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
3. Gestão de Finanças Públicas	30 horas	01/12 e 08/12 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 02/12, 09/12 e 16/12 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
<b>2018</b>		
4. Contabilidade Governamental	30 horas	02/02 ; 23/02 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 03/02, 24/02 e 03/03 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
5. Métodos Quantitativos aplicados à contabilidade	20 horas	16/03 e 23/03 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 17/03, (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 e 24/03 (sábado): 08:00 – 12:00 + 2 horas de atividades complementares extra classe
6. Contabilometria	30 horas	06/04 e 13/04 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/04, 14/04 e 28/04 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
7. Métodos e Técnicas de Pesquisa	20 horas	04/05 e 11/05 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 05/05, (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 e 12/05 (sábado): 08:00 – 12:00 + 2 horas de atividades complementares extra classe.
<b>DISCIPLINAS ESPECÍFICAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>DATAS 2018</b>
8. Gestão Estratégica de Custos	30 horas	25/05 e 08/06 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 26/05, 09/06 e 16/06 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
9. Contabilidade Gerencial e Controladoria	30 horas	06/07 e 13/07 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 07/07, 14/07 e 21/07 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
10. Contabilidade e Gestão Ambiental	30 horas	03/08 e 10/08 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 04/08, 11/08 e 18/08 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
11. Governança Corporativa	30 horas	31/08 e 14/09 (sextas): 19:00 – 22:00 h;

		01/09, 15/09 e 22/09 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
12. Análise econômico-financeira	30 horas	05/10 e 19/10 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 06/10, 20/10 e 27/10 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
13. Contabilidade e Planejamento Tributário	30 horas	09/11 e 16/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 10/11, 17/11 e 24/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
14. Análise Financeira Governamental	30 horas	09/11 e 16/11 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 10/11, 17/11 e 24/11 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00
15. Tópicos Contemporâneos de Contabilidade em Gestão Pública e Empresarial	30 horas	01/12 (sábado): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00 07/12 e 14/12 (sextas): 19:00 – 22:00 h; 08/12, 15/12 (sábados): 08:00 – 12:00; 14:00 – 18:00

## II – DISCIPLINAS COM SUAS EMENTAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS

### 1. Metodologia do Ensino Superior

**Ementa:** Funções sociais da educação superior. Importância e necessidade da formação pedagógica do professor universitário. Estudo dos saberes, da identidade e da práxis docente dentro do contexto universitário. Reflexão Crítica sobre o significado da Educação, sobre os fundamentos da ação educativa e suas repercussões na definição de ensino e de aprendizagem. Estudo e operacionalização de diferentes procedimentos técnicos de organização do ensino, com vistas a uma prática pedagógica crítica, emancipatória e humanizadora.

#### Referências básicas:

BORDENAVE, J.D.P. PEREIRA, A.M. **Estratégias de ensino-aprendizagem**. 21 ed. Rio de Janeiro-Vozes, 2000.

DEMO, P. **Educação e desenvolvimento**: mito e realidade de uma relação possível e fantasiosa. São Paulo-Papirus, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Didática do ensino superior**. São Paulo: Atlas, 2008.

### 2. Teoria da Contabilidade

**Ementa:** Evolução Histórica e o Arcabouço Teórico da Contabilidade; Regulação e Evolução dos Princípios e Normas de Contabilidade no Brasil; Estrutura Conceitual da Contabilidade; Teoria e Pesquisa Contábil I (Teoria Contratual da Firma, Teoria da Agência, Teoria da Contingência, Teoria Institucional); Teoria e Pesquisa Contábil II (Teoria dos Jogos, Teoria da Sinalização, Teoria da Regulação e Teoria da Divulgação Voluntária) Lucro, Caixa e *Accruals*; Mensuração contábil; Ativos: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; Passivos e Patrimônio Líquido: Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação; Qualidade das informações contábeis; Economia da Informação (Risco Moral e Seleção Adversa); Perspectivas da teoria e da pesquisa em Contabilidade (Teoria Positiva x Teoria Normativa).

#### Referências básicas:

HENDRICKSEN, Eldon S.; VAN BRED, Michael F. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

SUNDER, Shyam. *Theory of accounting and control*. Cincinnati: South-Western Publishing, 1997.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

### **3. Gestão de Finanças Públicas**

**Ementa:** Instrumentos de Planejamento governamental conforme Constituição Federal. Lei Federal nº. 4.320/64. Plano Plurianual. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Anexo de Metas e Riscos Fiscais. Lei Orçamentária Anual. Princípios orçamentários. Ciclo Orçamentário. Receita Orçamentária: Conceito; Estágios; Classificação; Reconhecimento da Receita; Relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil. Procedimentos contábeis referentes a receita orçamentária. Despesa Orçamentária. Conceitos. Classificação da Despesa Orçamentária. Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Etapas da despesa orçamentária. Procedimentos contábeis referentes a despesa orçamentária. Créditos Adicionais. Despesas de Exercícios Anteriores. Restos a Pagar. Suprimentos de Fundos. Fonte e destinação de Recursos. Receita e Despesa Extra Orçamentária

#### **Referências básicas:**

ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de finanças públicas**. Gestão Pública Editora, 2008.

GIACOMONI, J. Orçamento Público. Atlas, 2010.

BEZERRA FILHO, J. E. **Orçamento Aplicado ao Setor Público**. Atlas 2012.

### **4. Contabilidade Governamental**

**Ementa:** Contabilidade Governamental. Introdução ao orçamento público. Princípios Orçamentários. Planejamento estratégico institucional com foco na qualidade do gasto público. Receita e Despesa orçamentária. Financiamento orçamentário. Elaboração do projeto de lei orçamentário anual - PLOA. Processo legislativo orçamentário brasileiro. Alterações orçamentárias. Qualidade do gasto público. Demonstrações Contábeis. Lei nº 4.320/1964. Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### **Referências básicas:**

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. 5. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2012.

SLOMSKI, Valmor. **Manual de Contabilidade Pública: De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC)**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MONTEIRO, Bento Rodrigo Pereira, GOMES, Ricardo Corrêa. **Experiências Internacionais com o Orçamento Público por Regime de Competência**. Revista Contabilidade & Finanças, São Paulo, v. 24, n. 62. p. 103-112, maio/jun./jul./ago. 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/78823/82885>>. Acesso em: 2 fev. 2017.

## **5. Métodos Quantitativos aplicados à contabilidade**

**Carga Horária: 20 h**

**Ementa:** Análise estatística dos dados; Teste de hipóteses; Análise de Regressão.

### **Referências básicas:**

BRUNI, Adriano Leal. **Estatística aplicada à gestão empresarial**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008

CORRAR, Luiz J.; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Pesquisa Operacional para Decisão em Contabilidade e Administração**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008

CORRAR, Luiz J.; PAULO, Edilson; DIAS FILHO, José Maria; **Análise multivariada para os cursos de administração, ciências contábeis e economia**. São Paulo: Atlas, 2007.

## **6. Contabilometria**

**Ementa:** População e Amostra; Censo; Tipos e tamanhos de amostras; Estatísticas descritiva e inferencial (aspectos gerais); Estatísticas Descritivas: medidas de localização (tendência), dispersão (variabilidade), forma e associação; Estatística Inferencial: intervalo de confiança (para média, variância e proporção) e testes clássicos de hipóteses (comparação de médias, variância e proporção); Decisão e Modelos Econométricos; Análise de Regressão e Correlação: Regressão Linear Simples e Regressão Linear Múltipla; Método dos mínimos Quadrados Ordinários; Outros métodos de estimação (breve introdução à estimação por “máxima verossimilhança”); Introdução a testes de hipóteses de/para Modelos Econométricos; Formas Funcionais; Econometria com o uso de Planilhas (LibreOffice Calc) e Software Estatístico específico (SPSS, versão acadêmica); Cuidados especiais na estimação de parâmetros (de modelos econométricos: heterocedasticidade, (multi)colinearidade, normalidade dos resíduos); Breve introdução a testes de hipótese não paramétricos

### **Referências básicas:**

BUSSAB, Wilton de O.; MORETTIN, Pedro A.. **Estatística Básica**. SARAIVA, 2010.

GUJARATI, Damodar N.; PORTER, Dawn C. **Econometria Básica**. AMGH Editora, 2011.

PESTANA, Maria Helena; GAGEIRO, João Nunes. **Análise de Dados para Ciências Sociais: a complementaridade do SPSS**. 2003.

## **7. Métodos e Técnicas de Pesquisa**

**Ementa:** A Investigação Científica aplicada à pesquisa em Ciências Contábeis; Diretrizes teórico-metodológicas para a elaboração de trabalhos científicos.

### **Referências básicas:**

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 6. ed, 2008.

GONSALVES, Elisa Pereira. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. 5 ed. Campinas, SP: Editora Alínea, 2011.

MARION, José Carlos; Dias, Reinaldo; Traldi, Maria Cristina. **Monografia para os cursos de administração, contabilidade e economia**. 2ª Ed São Paulo: Atlas, 2010.

## **8. Gestão Estratégica de Custos**

**Ementa:** Gestão estratégica de custos. Ciclo de vida do produto. Cadeia de valor e agregação de valor ao produto. Custeio para tomada de decisões. Aspectos técnicos e práticos de sistemas de custos públicos. Custo da qualidade. Gerenciamento integrado de custos. *Activity Based Costing*, Custeio-Alvo, Custeio pelo Ciclo de Vida do produto. Custos ocultos.

#### **Referências básicas:**

LEONE, G S. G. Custos: planejamento implantação e controle. São Paulo: Atlas, 2000.  
MARTINS, E. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2003.  
MAHER, Michael. Contabilidade de Custos: criando valor para a administração. São Paulo: Atlas, 2001.

### **9. Contabilidade Gerencial e Controladoria**

**Ementa:** Analisar e discutir a estrutura conceitual da contabilidade gerencial e da controladoria em três perspectivas. Na primeira, que compreende os aspectos conceituais, busca entender o que é contabilidade gerencial, o seu objeto de estudo, o enquadramento científico e o seu relacionamento com outras ciências. Na segunda perspectiva, que aborda os aspectos procedimentais, pretende focar suas atividades, funções típicas e artefatos utilizados. Na terceira perspectiva, a controladoria enquanto sistema formal das organizações, vislumbra contemplar a controladoria enquanto unidade organizacional, sua missão, objetivos, posição hierárquica e organização interna.

#### **Referências básicas:**

AHRENS, Thomas; CHAPMAN, Christopher S. Doing qualitative Weld research in management accounting: Positioning data to contribute to theory. **Accounting, Organizations and Society**, v. 31, 819-841, 2006.  
ANTHONY, Robert N.; GOVINDARAJAN, Vijay. **Sistemas de controle gerencial**. São Paulo: Atlas, 2002.  
BISBE, Josep; BATISTA-FOGUET, Joan-Manuel; CHENHALL, Robert. Defining management accounting constructs: A methodological note on the risks of conceptual misspecification. **Accounting, Organizations and Society**, 2006.

### **10. Contabilidade e Gestão Ambiental**

**Ementa:** Contabilidade ambiental. Ativo Ambiental, Passivo Ambiental, Receita Ambiental, Custo Ambiental e Despesa ambiental. *Disclosure* Ambiental e Relatórios socioambientais. Demonstrações ambientais; Indicadores de desempenho ambiental. Visão histórica da gestão ambiental. Modelos de gestão ambiental. Normas internacionais de gestão ambiental e a série ISO 14000. O Sistema de Gestão Ambiental segundo a norma ISO 14001. Auditoria ambiental. Certificação ambiental. Avaliação de desempenho ambiental.

#### **Referências básicas:**

COSTA, C. A. G. da. **Contabilidade ambiental: mensuração, evidenciação e transparência**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.  
DIAS, Reinaldo. **Gestão Ambiental: Responsabilidade Social e Sustentabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

FERREIRA, Araceli C. de S.; SIQUEIRA, José R. M. de. GOMES, Mônica Zaidan. **Contabilidade ambiental e relatórios sociais**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

## **11. Governança Corporativa**

**Ementa:** Governança Corporativa: conceito, princípios e práticas. Contexto Empresarial da Governança Corporativa. Teorias de Governança Corporativa. Governança Corporativa no Brasil e no Mundo. Estudos Empíricos de Governança Corporativa.

### **Referências básicas:**

ANDRADE, A.; ROSSETTI, J. P. Governança Corporativa: Fundamentos, Desenvolvimento e Tendências. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

SILVA, E. C. da. Governança Corporativa nas Empresas. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2016.

SILVEIRA, A. D. M. da. Governança corporativa no Brasil e no mundo: teoria e prática. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

## **12. Análise econômico-financeira**

**Ementa:** Ajustes e Padronização das Demonstrações Contábeis; Análise Financeira; Análise da Liquidez e da Capacidade de Pagamento; Análise da Lucratividade e Desempenho; Análise dos Ciclos Financeiro e Operacional; Análise da Estrutura de Capitais e Solvência; Análise de Indicadores de Mercado de Capitais; Conclusão e Elaboração de Relatórios; Índices-padrão.

### **Referências básicas:**

IUDÍCIBUS, Sérgio de. Análise de balanços. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SILVA, José Pereira da. Análise Financeira das Empresas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

MATARAZZO, Dante C. Análise financeira de balanços: abordagem básica e gerencial: livro texto. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LINS, Luiz dos Santos; FRANCISCO FILHO, José. Fundamentos e Análise das Demonstrações Contábeis: uma abordagem interativa. São Paulo: Atlas, 2012.

## **13. Contabilidade e Planejamento Tributário**

**Ementa:** Lucro Real, Lucro Presumido e Lucro Arbitrado; Extinção do Crédito Tributário Mediante Dação em Pagamento de Bens Imóveis; Efeitos das Alterações na Legislação Societária; A Desoneração da Folha de Pagamento das Construtoras; A Tributação Unificada pelas Construtoras; Conta de Clientes; Permuta × Compra e Venda de Imóveis; Depreciação; Leasing Back; Crédito Presumido de IPI; Reorganização Societária; Compensações e Restituições Autorizadas; Incentivos Fiscais.

### **Referências básicas:**

CHAVES, C. F. **Planejamento Tributário na Prática: Gestão Tributária Aplicada**. 4º Ed. São Paulo: Atlas. 2017.

PÊGAS, P. H. **Manual de Contabilidade Tributária**. 9ª Ed. São Paulo: Atlas. 2017.

OLIVEIRA, F. R. **Contabilidade e Gestão de Tributos**. 2ª Ed. São Paulo: Thomson Reuters. 2014.

#### **14. Análise Financeira Governamental**

**Ementa:** Análise da condição financeira dos governos no contexto da teoria das finanças públicas e da teoria do federalismo fiscal. Compreensão dos fundamentos dos principais componentes da condição financeira governamental: recursos e necessidades da comunidade, receitas, gastos, endividamento, solvência orçamentária, solvência de caixa, endividamento e gastos previdenciários.

##### **Referências básicas:**

DAFFLON, Bernard; MADIÈS, Thierry. *Decentralization: a few principles from the theory of fiscal federalism*. Agence Française de Développement, Paris, n. 42, p. 1-72, 2011.

JACOB, Benoy; HENDRICK, Rebecca. *Assessing the financial condition of local governments: what is financial condition and how is it measured?* In: LEVINE, Helisse et al. *Handbook of local government fiscal health*. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2013.

LIMA, Severino Cesário de; DINIZ, Josedilton Alves. **Análise Financeira Governamental**. São Paulo: Atlas, 2015, **no prelo**.

#### **15. Tópicos Contemporâneos de Contabilidade**

**Ementa:** Estudo e decisão de assuntos relevantes e emergentes em ciências contábeis para gestão pública e empresarial, visando a atualização, capacitação e inter-relação de tópicos fundamentais da área.

##### **Referências básicas:**

Referência Livre

**NOTA:** No item 15 a disciplina específica têm referências básicas e complementares livres, visto que a disciplina discute assuntos atuais contemporâneos, podendo só ser indicada as referências no período que será ministrada.